



Comprovante de Publicação

Nº: **14005**

Data/Hora Veiculação: **04/01/2013 16:28**

Ato: **PORTARIA Nº 38.400/2012**

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária.**

Identificação: **20/2013**

Data Publicação :
07/01/2013

Completo

PORTARIA Nº 38.400/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3758 de 2012, RESOLVE Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo. Nome JANETE SCHMITT KREUSCH LEONI LAO ZESZUTKO LINDAMIR TEREZINHA KNAUTH COELHO OTILIA PADILHA ROSELI CELIA MORVAN SIRLEI DE FATIMA G PEREIRA Mat. 2497 959 365 434 3062 742 A partir de 30/05/2012 05/09/2012 28/07/2011 23/05/2012 06/06/2012 16/03/2012 Secretaria SMED SMED SMED SMED SMED SMED Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2012. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL ROSEMARI SCHUERSOVSKI Diretora Geral da SMGP ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.01.03 14:40:49 -0200 HRCL509.GER - 20/12/2012 - 6:01:46 PM - Usuário: 6699 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 smgp@araucaria.pr.gov.br Pág.: 01 de 01